



## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

### PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2026

#### 1. PREÂMBULO

Chamada Pública nº 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 130/2023, no que couber.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras, nº135, bairro Jardim Vitória, inscrita no CNPJ sob n. 03.239.019/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alberto Márcio Gonçalves, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda:** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20/02/2026 a 13/03/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso)**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

A análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda será realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento em sessão interna, sendo registrada em ata.

O resultado da seleção será publicado no prazo de até 2 (dois) dias após a conclusão da análise.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

#### 3. FONTE DE RECURSO

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Chamada Pública, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
129	04	004	12	306	2025	0044	339030
130	04	004	12	306	2026	0044	339030



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

131	04	004	12	306	2113	0044	339030
132	04	004	12	306	2114	0044	339030
133	04	004	12	306	2131	0044	339030

3.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

#### 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01

4.1. Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o Capítulo 05 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 que dispõe sobre o PNAE:

**4.1.1 – Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. **ANEXO II**

**4.1.2 - Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **ANEXO II**

**4.1.3 - Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de Regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **ANEXO II**
- h) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**4.2.** Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos de:

**a) Origem animal:**

I - Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**b) Origem vegetal** processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.):

I – Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

**4.2.1.** Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on-line na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do (s) envelope (s).

## 5. ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

**5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme **Anexo III**.

**5.2.** A análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda será realizada pela Comissão de Seleção em sessão interna, sendo registrada em ata. O resultado da seleção será publicado no prazo de até 2 (dois) dias após a conclusão da análise. A convocação para assinatura do contrato ocorrerá após a homologação.



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão de Seleção.

## 6. DOS CRITERIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária,



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

**6.4.** No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**6.4.1.** Persistindo o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6.5.** De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

**6.5.1.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora;

**6.5.2.** Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
Valor máximo a ser contratado = nº agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica X R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**6.6.** Nos casos de contratação de fornecedores individuais, deverá ser observado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor contratado seja formalizado em nome de mulheres agricultoras familiares titulares de DAP ou CAF, nos termos da Lei nº 14.660/2023.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS E PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**7.1.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser protocolados por escrito até **02 (dois) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento da documentação.

**7.2.** Os pedidos poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, ou encaminhados para os e-mails: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)



7.3. A Comissão de Seleção decidirá em prazo compatível com a data da sessão, garantindo que a resposta seja divulgada antes da abertura.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Encerrado o prazo para recebimento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda, a Comissão procederá à análise e julgamento.

8.2. O resultado será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de recebimento dos documentos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado dos proponentes selecionados, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória ou encaminhado via e-mail para [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br).

9.3. Decididos os recursos ou decorrido o prazo sem manifestação, o resultado será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

10.2. A convocação para assinatura do contrato ocorrerá após a homologação.

## 11. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

11.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que a Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar aos Fornecedores que restarem cadastrados, com as quantidades e locais de entrega;

11.2. A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento são as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. As obrigações do contratado são as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14.1. As obrigações da contratante são as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas observará o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto municipal 006/2026, no que couber.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista nos itens 4 e 5 deste Edital.

16.2. A presente chamada pública, poderá ser obtida no seguinte local: Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, ou através do e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br), site: [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br).

16.3. São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração De Produção Própria;

**Anexo III** – Projetos de Venda;

**Anexo IV** – Minuta do Contrato.

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Ana Raquel Cassol**  
Presidente da Comissão de Seleção



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

**1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>IOGURTE SABORES DIVERSOS</b> - O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	400	R\$ 15,00	R\$6.000,00
2	<b>QUEIJO</b> - TIPO CURADO, EMBALADO EM PLÁSTICO, PESO POR KG, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA E FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE PÓLIETILENO	KG	200	R\$ 49,98	R\$9.996,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE. LACRADO.				
3	<b>LEITE EM PÓ</b> (PACOTE COM 1KG CADA)	SACO 1 KG	1.500	R\$ 43,85	R\$65.775,00
4	<b>NATA</b> - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DEVERA APRESENTAR ASPECTO CARACTERISTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 500G CADA UNIDADE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	900	R\$ 21,39	R\$19.251,00
5	<b>MANTEIGA</b> - PURA COM SAL, <b>DE 230 GRAMAS</b> , EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA E RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMABALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADA OU ALTERADA.	UNI	600	R\$ 23,81	R\$14.286,00
6	<b>POLPA DE FRUTA</b> - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR <b>ACEROLA</b> , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	600	R\$ 34,50	R\$20.700,00
7	<b>POLPA DE FRUTA</b> - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR <b>MARACUJÁ</b> , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	300	R\$ 35,00	R\$10.500,00
8	<b>POLPA DE FRUTA CAJU</b> - CONGELADA, ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.	KG	600	R\$ 27,70	R\$16.620,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9	<b>POLPA DE FRUTA DE ABACAXI</b> - CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITARIA EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SAS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 1KG CADA.	KG	600	R\$ 28,00	R\$16.800,00
10	<b>ABACAXI</b> - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UNI	1.000	R\$ 12,54	R\$12.540,00
11	<b>BANANA DA TERRA</b> , INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	400	R\$ 11,99	R\$4.796,00
12	<b>BANANA MAÇA INTEIRA</b> - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	4.000	R\$ 9,49	R\$37.960,00
13	<b>BANANA NANICA INTEIRA</b> - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	4.000	R\$ 8,99	R\$35.960,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	600	R\$ 9,99	R\$5.994,00
15	<b>MELÃO</b> - FRUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	2.200	R\$ 9,70	R\$21.340,00
16	<b>MELANCIA</b> - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	3.900	R\$ 4,86	R\$18.954,00
17	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	750	R\$ 7,08	R\$5.310,00
18	<b>ALFACE- TIPO ROXA.</b> FRESCA.DE BOA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES. UJIDADES SUBSTÂNCIAS TERROSAS.	MACO1UND	1.000	R\$ 7,25	R\$7.250,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAÇO EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.				
19	<b>ALFACE</b> - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MACO1UND	2.600	R\$ 7,25	R\$18.850,00
20	<b>BATATA DOCE</b> - DE SUPERFICIE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	650	R\$ 6,20	R\$4.030,00
21	<b>BETERRABA</b> - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	650	R\$ 6,41	R\$4.166,50
22	<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA)</b> - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU	MACO1UND	2.200	R\$ 7,60	R\$16.720,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.				
23	<b>COLORAU</b> - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNI	340	R\$ 15,50	R\$5.270,00
24	<b>COUVE VERDE</b> - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 19 QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MACO1UND	600	R\$ 7,49	R\$4.494,00
25	<b>INHAME</b> - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE INFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	KG	300	R\$ 12,41	R\$3.723,00
26	<b>MANDIOCA BRANCA DESCASCADA</b> - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERA SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA	KG	1.300	R\$ 10,99	R\$14.287,00
27	<b>MILHO VERDE</b> PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO HIGIENIZADO, CONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ESTERILIZADO	KG	1.000	R\$ 14,45	R\$14.450,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

28	<b>PEPINO</b> - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UNI	750	R\$ 8,34	R\$6.255,00
29	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECIFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	135	R\$ 10,99	R\$1.483,65
30	<b>PIMENTA - DOCE</b> , PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME, VERDE EMBALADA EM PACOTE DE NO MÍNIMO 200G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UNI	230	R\$ 31,14	R\$7.162,20
31	<b>REPOLHO -BRANCO</b> , FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU CAIXA PROPRIA, EM KG.	KG	1.000	R\$ 5,93	R\$5.930,00
32	<b>TOMATE PAULISTA</b> - PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, CÔM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA PERFURACÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	1.200	R\$ 8,02	R\$9.624,00
33	<b>BISCOITO COM SAL CASEIRO TIPO POLVILHO</b> , SEM GLUTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS, COM INGREDIENTES., A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E	UN	800	R\$ 33,39	R\$26.712,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POUETILENO ATOJCO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO UQUIDO DE 1KG.				
34	<b>BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA</b> - TIPO CASEIRO, EMBALADA EM PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	600	R\$ 40,00	R\$24.000,00
35	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO-DO TIPO BISCOITO CASEIRO SEM AÇUCARES ADICIONADOS.</b> COM INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO, POLVILHO, MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA OU LEITE E USO DE FRUTAS IN NATURA OU DESIDRATADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E, OU MARCA INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	KG	800	R\$ 30,00	R\$24.000,00
36	<b>PÃO - TIPO PÃO DE SAL CASEIRO</b> - PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACC PLASTICO TRANSPARENTE	KG	4.000	R\$ 19,35	R\$77.400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSIVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA				
37	<b>DOCE DE FRUTA EM CALDA- SABOR DE DE GOIABA</b> , COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, SEM CAROCO, COZIDO EM AGUA OU ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE PARASITOS E SUJIDADES, COM ASPECTO,COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	300	R\$ 21,75	R\$6.525,00
38	<b>DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE BANANA</b> , COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTA EM PEDACOS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS	UN	300	R\$ 23,00	R\$6.900,00



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
39	<b>OVOS VERMELHOS SEMI-CAIPIRA</b> - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA DE OVOS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	DUZIA	900	R\$ 12,62	R\$11.358,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 623.372,25</b>

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A presente chamada Pública visa o **FORNECIMENTO** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar Urbanas para atender as necessidades dos alunos matriculados nas **CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE -MT**, estaremos atendendo a Legislação Federal conforme o FNDE, suprimo as necessidades dos alunos matriculados nas escolas municipais, do município de Guarantã do Norte/MT garantindo uma refeição de qualidade, balanceada e diversificada contribuindo com o crescimento e desenvolvimento dos mesmos.

**2.2.** A alimentação escolar constitui um direito assegurado aos alunos da educação básica da rede pública, sendo um importante instrumento de apoio ao desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, objetiva-se promover o crescimento saudável, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar, por meio da oferta de refeições nutricionalmente adequadas e da realização de ações de educação alimentar e nutricional durante o período letivo.

**2.3.** A proposta da alimentação escolar contempla a utilização de alimentos variados, seguros e de qualidade, respeitando a cultura local e os hábitos alimentares saudáveis, bem como incentivando práticas sustentáveis. Destaca-se, nesse contexto, a importância da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, priorizando a produção local e contribuindo para o fortalecimento da economia regional.

**2.4.** A compra de alimentos da agricultura familiar, além de respaldada pela legislação vigente, apresenta-se como alternativa eficaz para o atendimento parcial da demanda alimentar da Instituição, representando uma ação de relevante impacto educacional, social, econômico e ambiental.

**2.5.** Diante do exposto, cabe ressaltar que a não efetivação desta aquisição poderá comprometer a qualidade nutricional das refeições ofertadas, ou até mesmo inviabilizar sua disponibilização, ocasionando prejuízos ao desempenho escolar, à permanência dos alunos na instituição e à promoção da saúde coletiva. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar uma alimentação adequada, saudável e equilibrada aos estudantes, contribuindo para seu pleno desenvolvimento e bem-estar.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar. Os itens serão adquiridos parceladamente conforme a necessidade da secretaria. Diante disso será emitida uma ordem de compra para que seja feita a entrega dos bens.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor que participar do processo deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da Chamada Pública.

4.2. Acatar as decisões e observações feitas pela Administração Municipal;

4.3. Executar o objeto deste contrato nos termos estabelecidos neste processo.

4.4. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

4.6. Poderão ocorrer ajustes quantitativos conforme necessidade da Administração, respeitado o limite individual de venda previsto na Resolução nº 21/2021.

4.7. A Fornecedoradora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

4.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.9. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedoradora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

4.10. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedoradora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

4.11. A Fornecedoradora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

4.12. Não será permitida a subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

4.13. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não exime a Fornecedoradora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

4.14. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

4.15. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão do serviço deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.

4.16. Apresentar documentos relativos a DAP;



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**4.17.** A nota fiscal/fatura dos bens entregues deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:  
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND Municipal, CND Federal, CND Estadual, CND Conjunta e dados bancários.

**4.18.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**4.18.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

**4.19.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**4.20.** Observar, na entrega do PRODUTO, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

**4.21.** Fornecer o PRODUTO mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

## 5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** Conforme solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QUANTIDADE APROXIMADA SEMANAL / SEGUNDA	QUANTIDADE APROXIMADA DE ENTREGA MENSAL
1	<b>IOGURTE SABORES DIVERSOS</b> - O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	400	400	1x
2	<b>QUEIJO</b> - TIPO CURADO, EMBALADO EM PLÁSTICO, PESO POR KG, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA E FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE PÓLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM,	KG	200	20	1x



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	TRANSPARENTE, RESISTENTE. LACRADO.				
3	<b>LEITE EM PÓ</b> (PACOTE COM 1KG CADA)	SACO 1 KG	1.500	115	1x
4	<b>NATA</b> - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DEVERA APRESENTAR ASPECTO CARACTERISTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 500G CADA UNIDADE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	900	115	1x
5	<b>MANTEIGA</b> - PURA COM SAL, <b>DE 230 GRAMAS</b> , EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA E RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMABALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADA OU ALTERADA.	UNI	600	80	1x
6	<b>POLPA DE FRUTA</b> - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR <b>ACEROLA</b> , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	600	90	1x
7	<b>POLPA DE FRUTA</b> - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR <b>MARACUJÁ</b> , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	300	90	1x
8	<b>POLPA DE FRUTA CAJU</b> - CONGELADA, ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.	KG	600	90	1X



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9	<b>POLPA DE FRUTA DE ABACAXI</b> - CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITARIA EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SAS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 1KG CADA.	KG	600	90	1x
10	<b>ABACAXI</b> - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UNI	1.000	170	2X
11	<b>BANANA DA TERRA, INTEIRA</b> - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	400	40	2X
12	<b>BANANA MAÇA INTEIRA</b> - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	4.000	480	2X
13	<b>BANANA NANICA INTEIRA</b> - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	4.000	480	2X
14	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO,	KG	600	103	1X



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.				
15	<b>MELÃO</b> - FRUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	2.200	153	2X
16	<b>MELANCIA</b> - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	3.900	630	4X
17	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	750	75	2X
18	<b>ALFACE- TIPO ROXA</b> .FRESCA.DE BOA QUALIDADE. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES. UJIDADES SUBSTANCIAS TERROSAS. PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAÇO EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	MACO1UND	1.000	130	4X



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.				
19	<b>ALFACE</b> - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MACO1UND	2.600	130	4X
20	<b>BATATA DOCE</b> - DE SUPERFICIE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	650	61	2X
21	<b>BETERRABA</b> - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	650	68	2X
22	<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA)</b> - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MACO1UND	2.200	80	4X
23	<b>COLORAU</b> - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	UNI	340	34	1X



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.				
24	<b>COUVE VERDE</b> - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 19 QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MACO1UND	600	60	2X
25	<b>INHAME</b> - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	KG	300	60	1X
26	<b>MANDIOCA BRANCA DESCASCADA</b> - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTritos TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERA SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA	KG	1.300	100	2X
27	<b>MILHO VERDE</b> PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO HIGIENIZADO, CONGELADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ESTERILIZADO	KG	1.000	100	2X
28	<b>PEPINO</b> - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UNI	750	62	4X
29	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E	KG	135	25	2X



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	AROMA ESPECIFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
30	<b>PIMENTA - DOCE</b> , PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO, FRUTOS LISOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, VERDE EMBALADA EM PACOTE DE NO MÍNIMO 200G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UNI	230	22	2X
31	<b>REPOLHO -BRANCO</b> , FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO OU CAIXA PROPRIA, EM KG.	KG	1.000	80	2X
32	<b>TOMATE PAULISTA</b> - PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, CÔM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	1.200	60	4X
33	<b>BISCOITO COM SAL CASEIRO TIPO POLVILHO</b> , SEM GLUTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS, COM INGREDIENTES., A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POUETILENO ATOJCO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO UQUIDO DE 1KG.	UN	800	25	4X
34	<b>BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA</b> - TIPO CASEIRO, EMBALADA EM	KG	600	40	2X



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
35	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO-DO TIPO BISCOITO CASEIRO SEM AÇUCARES ADICIONADOS.</b> COM INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO, POLVILHO, MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA OU LEITE E USO DE FRUTAS IN NATURA OU DESIDRATADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E, OU MARCA INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS.EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	KG	800	25	2X
36	<b>PÃO - TIPO PÃO DE SAL CASEIRO -</b> PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACC PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSIVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	KG	4.000	120	4X



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

37	<b>DOCE DE FRUTA EM CALDA-SABOR DE DE GOIABA</b> , COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, SEM CAROCO, COZIDO EM AGUA OU ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE PARASITOS E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	300	30	2X
38	<b>DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE BANANA</b> , COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTA EM PEDACOS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	300	30	2X
39	<b>OVOS VERMELHOS SEMI-CAIPIRA</b> - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 1 DÚZIA DE OVOS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	DUZIA	900	90	2X

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3.** O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 6.4.** As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 6.5.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 6.6.** Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

## 7. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

**7.1.** A seleção do contratado ocorrerá conforme pormenorizado no Edital, seguindo as normas da cartilha do PNAE.

## 8. VALOR ESTIMADO

**8.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 623.372,25 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

## 9. FONTE DE RECURSO

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Chamada Pública, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
129	04	004	12	306	2025	0044	339030
130	04	004	12	306	2026	0044	339030
131	04	004	12	306	2113	0044	339030
132	04	004	12	306	2114	0044	339030
133	04	004	12	306	2131	0044	339030

## 10. DO PAGAMENTO



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**10.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do PRODUTO fornecido;

**10.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta chamada pública;

**10.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**10.3.1.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**10.3.1.1.** As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominal a: **MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 03.239.019/0001-83 com endereço Rua das Oliveiras nº135 – Bairro Jardim Vitória-Guarantã do Norte/MT.**

**10.4.** A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**10.5.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

## 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** Será entregue à Fornecedoradora a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos produtos, devendo a mesma se programar para a no local e horário indicado pelo Órgão Gestor.

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas e autorizadas, nos termos da legislação vigente.

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** O fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES

**14.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**14.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o objeto dentro das especificações.

**14.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**14.1.3.** Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**14.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

**14.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

#### **14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

**14.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**14.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**14.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

**14.2.5.** A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

**14.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**14.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**14.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

**14.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

**14.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**14.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas aos participantes da presente Chamada Pública e ao futuro contratado observarão o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e, subsidiariamente, nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 006/2026, que regulamenta o Processo Administrativo Sancionador no âmbito do Poder Executivo de Guarantã do Norte/MT.

**15.2.** O Decreto Municipal nº 006/2026 aplica-se às licitações, às contratações diretas, à execução contratual, às hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica e às situações de 16 e prescrição.

**15.3.** Os participantes que descumprirem total ou parcialmente as normas deste Edital ou do contrato ficarão sujeitos às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicadas de forma subsidiária, quais sejam:

I – advertência;

II – multa, compensatória e/ou de mora;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.4.** A dosimetria, os percentuais de multa, os prazos, o rito processual (sumário ou ordinário), a competência para julgamento, os recursos cabíveis e os efeitos das sanções observarão o disposto no Decreto Municipal nº 006/2026.

**15.5.** A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DISPOSIÇÃO GERAIS

**16.1.** Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 130/2023, no que couber.

**16.2.** Este termo de referência foi elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**16.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**16.4.** De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

**16.4.1.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**16.4.2.** Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica X R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**16.5.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do da lei nº 14.133/2021.



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**A – Modelo Proposto para os Grupos Formais:**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**GRUPO FORMAL**

A Associação / Cooperativa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) Presidente(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 20\*\*.

---

**(ASSINATURA)**

**REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL**



**B – Modelo Proposto para os Grupos Informais:**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**GRUPO INFORMAL**

A Entidade Articuladora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 20\*\*.

---

(ASSINATURA)

**REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL**



**C – Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais:**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 1º Inciso V, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARO, que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 20\*\*.

---

(ASSINATURA)

**FORNECEDOR INDIVIDUAL**



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 02/2026.				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>				
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>				
1. Nome do Proponente:			2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:			
5. E-mail (quando houver):	6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. N° DAP FÍSICA:	9. Banco:	10. N° da Agência:	11. N° da Conta Corrente:	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC</b>				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT		2. CNPJ: 03.239.019/0001-83	3. Município: Guarantã do Norte/MT	
4. Endereço: Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória.			5. DDD/Fone: (66) 3552-5135	
6. Nome do representante e e-mail: Alberto Márcio Gonçalves			7. CPF 021.554.037-98	
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
<b>Total do projeto:</b>				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Fornecedor individual:</b>	<b>CPF:</b>



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 02/2026				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>GRUPO FORMAL</b>				
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. N° DAP Jurídica:		9. Banco:	10. N° da Agência:	11. N° da Conta Corrente:
12. N° de Associados:		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. N° de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC</b>				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT		2. CNPJ: 03.239.019/0001-83		3. Município: Guarantã do Norte/MT
4. Endereço: Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória.				5. DDD/Fone: (66) 3552-5135
6. Nome do representante e e-mail: Alberto Márcio Gonçalves				7. CPF 021.554.037-98
<b>III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	<b>Representante do Grupo Formal:</b>		<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>	





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

				<b>Total do projeto:</b>	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Representante do Grupo Informal</b>			<b>Fone / E-mail:</b>	
				<b>CPF:</b>	
<b>Local e data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>			<b>Assinatura</b>	



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2025/2028

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**ANEXO IV**  
**CONTRATO/PMGN/MT/Nº \*\*\*\*/2026**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, representado neste ato pelo Prefeito, **Sr. Alberto Marcio Gonçalves**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 455357 COMAER/RJ e do CPF nº 021.554.037-98, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 475, Jardim Vitória, nesta cidade Guarantã do Norte/MT.

**CONTRATADO:** \*\*\*\*\* , inscrita no CPF nº \*\*\*\*\* , com sua sede à \*\*\*\*\* , neste ato representada pelo seu \*\*\*\*\* , portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\* .

**1. DO OBJETO**

**1.1.** É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

**1.2.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

**2. DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO**

**2.1.** O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da **Chamada Pública nº 02/2026**, e o Projeto de Venda apresentado pela CONTRATADA.

**2.2.** O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 130/2023, no que couber.

**2.3.** O presente contrato será executado na modalidade de aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1.** Os produtos deverão ser fornecidos, conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**4. DA VIGÊNCIA**



4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até \*\*\*\*\*, contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, autorizado formalmente pela autoridade competente.

## 5. DO VALOR

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

\*\*\*\*\*

5.2. No valor mencionado no item 5.1. estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.3. De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

5.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora;

5.3.2. Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica X R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## 6. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**6.4.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

**6.4.1.** A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

**6.4.1.1.** As Notas Fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidas com nominais a: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras, n.º 135 Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

**6.5.** A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**6.7.** Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

**6.8.** Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
129	04	004	12	306	2025	0044	339030
130	04	004	12	306	2026	0044	339030
131	04	004	12	306	2113	0044	339030
132	04	004	12	306	2114	0044	339030
133	04	004	12	306	2131	0044	339030

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções administrativas previstas na legislação aplicável ao Programa Nacional



de Alimentação Escolar – PNAE, aplicando-se subsidiariamente os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 006/2026.

**9.2.** Constituem infrações contratuais, entre outras:

- I – atraso injustificado na entrega dos produtos;
- II – entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- III – recusa injustificada em assinar o contrato;
- IV – inexecução total ou parcial do objeto;
- V – apresentação de documentação falsa;
- VI – prática de atos que atentem contra a execução contratual.

**9.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, observado o devido processo administrativo:

- I – advertência;
- II – multa de mora, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;
- III – multa compensatória, incidente sobre o valor total do contrato;
- IV – impedimento de contratar com o Município;
- V – declaração de inidoneidade.

**9.4.** A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal nº 006/2026.

## 10. DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1.** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**10.2** Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DOS CASOS OMISSOS



**11.1.** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## 12. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**12.1.** O Fornecedor deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

## 13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** O Município de Guarantã do Norte – MT, encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Guarantã do Norte e no Jornal Oficial AMM-MT, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 107, de 14 de dezembro de 2023

## 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.2.1.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

**16.3.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br)  
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

aquisição dos itens objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

**16.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**16.5.1.** A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

**16.6.** O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

## 17. DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**17.2.** E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Guarantã do Norte/MT, \*\* de \*\*\*\* de 20\*\*.

**Alberto Marcio Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

\*\*\*\*\***Nome Completo**\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\***Razão Social**\*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**